



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2023
3º TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato que fazem entre si o Core-ES e a empresa TW-Solutions Telecomunicações Ltda.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CORE-ES, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ sob o nº 28.167.864/0001-11, com sede à Rua Desembargador Sampaio, nº 40, 8º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-250, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Marcelo Marino Simonetti, Representante Comercial, inscrito no Core-ES sob o nº 10.084/1990, inscrito no CPF sob o nº 812.739.247-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.323.113/0001-23, sediada na Avenida Emilio Ribas, nº 1056, andar 8, sala 802, Jardim Tijuco, Guarulhos/SP, CEP 07.020-010, doravante designada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o **3º ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da contratação de serviços de PABX em nuvem, conforme estabelecido no Termo de Referência, Proposta Comercial e Contrato firmado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O contrato fica renovado pelo período de 12 (dode) meses, com duração de 15/07/2026 a 14/07/2027.

2.2. Todas as demais disposições contratuais permanecerão inalteradas, sendo o presente Termo Aditivo vinculado ao Contrato celebrado inicialmente, ao Termo de Referência, à proposta comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal da prestação para o próximo período de vigência contratual será de **R\$ 1.373,28** (mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença originalmente pactuada.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, Subseção de Vitória/ES, sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CORE-ES**

Marcelo Marino Simonetti

Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580

Diretor-Presidente do Core-ES

TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA.

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**ALECIO FIRMO DE
HOLANDA
JUNIOR:16270774
721**

Assinado de forma digital
por ALECIO FIRMO DE
HOLANDA
JUNIOR:16270774721
Dados: 2026.05.20 12:51:36
-03'00'

**LARA
BASTOS
RIBEIRO:158
79806731**

Assinado de forma
digital por LARA
BASTOS
RIBEIRO:15879806731
Dados: 2026.05.20
13:11:25 -03'00'